



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

V SELEÇÃO GERAL PARA ESTÁGIO NA ÁREA JURÍDICA

EDITAL Nº 002/2011

O Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba/SP e o Procurador da Fazenda Nacional – Coordenador dos Estágios, este último na qualidade de responsável pelo processo de seleção de estagiários da unidade, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e regulamentação posterior, e na Portaria nº 313 de 14/09/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, comunicam a todos os interessados que, no período de 02 de setembro de 2011 a 09 de setembro de 2011, estarão abertas inscrições para estágio remunerado na área jurídica e formação de cadastro reserva.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A seleção será realizada mediante aplicação de prova de caráter eliminatório e classificatório, observado o programa contido no anexo II deste Edital.

1.2 – As vagas a serem eventualmente preenchidas regulam-se da seguinte forma:

a) posto de estágio remunerado pela Caixa Econômica Federal (FGTS), que terá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa-auxílio mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

b) posto de estágio remunerado pelo Ministério da Fazenda, que terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais e bolsa-auxílio mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o art. 6º, § 3º da Portaria MPOG nº 313/07 (com redação determinada pela Portaria MPOG nº 467/07);

c) Outras modalidades de estágio disponíveis no ato da contratação.

1.3 – O cadastro de reserva terá validade de 12 (doze) meses a contar da homologação do resultado final da seleção, prazo que poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. A medida em que forem abertas vagas de estágio no âmbito da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, os candidatos integrantes do cadastro de reserva preencherão, se assim desejarem, as respectivas vagas abertas, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória.

1.4 – Somente poderão assumir as vagas remuneradas pela Caixa Econômica Federal os candidatos que estejam cursando a partir do 5º (quinto) semestre do Curso de Direito.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

1.5 – O candidato aprovado, quando convocado, poderá optar por qualquer uma das bolsas, de acordo com a disponibilidade de vagas e com sua classificação, observado o quanto disposto nos itens 1.3 e 1.4.

1.6 – O estágio proporcionará ao aluno/estagiário complementação do ensino e da aprendizagem, buscando preparação para sua formação prática.

1.7 – Será oferecido aos novos estagiários, e aos atuais, curso ministrado preferencialmente por Procuradores da Fazenda Nacional da unidade, sobre temas pertinentes à atuação da Procuradoria da Fazenda Nacional, no âmbito judicial ou administrativo.

1.8 – O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do termo de assunção de estágio, firmar declaração de que não participa de outro estágio, nem de escritório de advocacia que atue contra a Fazenda Nacional, judicial ou extrajudicialmente.

1.9 – O termo de estágio será firmado por intermédio do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), com interveniência da Caixa Econômica Federal, no caso de ter optado pela bolsa-auxílio do FGTS.

2 – REQUISITOS

2.1 – O candidato interessado deve estar regularmente matriculado (em qualquer ano ou semestre) em curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.

2.2 – O atendimento ao requisito acima deverá ser comprovado no ato da inscrição, mediante exibição da carteira de estudante, recibo de pagamento da mensalidade escolar, boletim de notas bimestrais ou qualquer outro meio idôneo.

3 – INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições serão efetuadas no período de 02/09/2011 a 09/09/2011, das 08:00 às 14:00 h. – podendo ser prorrogadas por ato do Procurador-Seccional da Unidade –, no prédio da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional, situado na Rua São José, nº 822, Centro, Piracicaba/SP, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I).

3.3 – Não será cobrada taxa de inscrição, sendo gratuita a participação na seleção.

3.4 – Não será admitida a inscrição de candidatos não matriculados em curso superior de Direito, nem de candidatos que já concluíram o curso.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

3.5 – Em hipótese alguma o candidato poderá prestar as provas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição. A lista com a relação dos candidatos inscritos será afixada no Quadro de Avisos da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional.

3.5.1 - Poderá a Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional, a seu critério, remeter cópia da referida lista, para divulgação, às instituições de ensino onde se encontram matriculados os candidatos inscritos.

3.6 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3.6.1 – Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.6.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros ou omissões de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

3.7 – As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba/SP do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que as informações apresentadas são inverídicas.

4 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem a portadores de deficiência, nos termos do art. 17, § 5º da Lei n.º 11.788/2008.

4.2 – Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve indicar no ato da inscrição que é portador de deficiência e indicar a incapacitação.

4.3 – Somente serão considerados habilitados os candidatos portadores de deficiência que obtiverem a pontuação mínima prevista no item 8.1. Caso não haja candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão atribuídas aos demais candidatos habilitados.

4.4 – A comprovação da deficiência deve ser feita por meio da apresentação de laudo médico no momento da contratação.

5 – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 – As provas, que terão duração de 3 horas, serão aplicadas no dia 24 de setembro de 2011 (sábado), às 14:00 horas, no Auditório da Procuradoria-Seccional da Fazenda



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

Nacional em Piracicaba, no endereço constante do item 3.2, reservando-se a Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional o direito de, quando o auditório for insuficiente para acomodar todos os candidatos, escolher outros locais para aplicação das provas.

5.2 – As provas serão compostas de 30 (trinta) questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada, e 05 (cinco) questões dissertativas, valendo 4 (quatro) pontos cada, todas de caráter eliminatório e classificatório, e exigirá conhecimentos das seguintes áreas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil e Direito Processual Civil, segundo o programa constante do Anexo II.

5.3 – As provas objetivas serão compostas por 6 (seis) questões de Direito Constitucional, 6 (seis) questões de Direito Administrativo, 6 (seis) questões de Direito Tributário, 6 (seis) questões de Direito Processual Civil e 6 (seis) questões de Direito Civil, todas de múltipla escolha, com quatro opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas a correta.

5.4 – Nas provas dissertativas, serão avaliados, além do conhecimento sobre o tema, a capacidade de desenvolvimento, argumentação e a correção gramatical e sintática da redação do candidato e será composta de 5 questões, sendo uma de cada matéria constante do Anexo II, e a resposta deverá ter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte linhas).

5.4.1 – A redação que apresentar menos linhas do que o exigido sofrerá desconto no resultado da nota, a critério do avaliador. Caso o candidato ultrapasse o número máximo de linhas estabelecidas no item anterior, o excesso será desconsiderado para fins de correção e pontuação.

5.4.2 – Na dissertação, o candidato poderá utilizar as regras ortográficas anteriores, não sendo exigidas as regras decorrentes da nova Reforma Ortográfica.

5.5 – O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identificação com foto, não se permitindo o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, depois do início das provas.

5.5.1 – O prédio será aberto às 13 horas e 30 minutos, e as portas serão fechadas às 13 horas e 50 minutos. Após o fechamento das portas não será permitido o ingresso de candidatos, sob qualquer pretexto. A prova iniciará às 14:00 horas.

5.5.1 – O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

5.5.2 – Depois de identificado e instalado na sala, o candidato não poderá portar, consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.6 – Durante as provas não serão admitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *BIP*, *walkman*, ponto eletrônico, gravador, *iPod*, *MP3 player* ou qualquer outro tipo de aparelho armazenador, reproduzidor ou receptor de mensagens, sob pena de exclusão do processo seletivo.

5.7 – Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala. Não haverá segunda chamada.

5.8 – Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar as provas fora da data, do horário estabelecido e do local predeterminado.

5.9 – O candidato que se retirar do ambiente de provas injustificadamente ou desacompanhado de fiscal não poderá retornar em hipótese alguma.

5.10 – Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente o seu Caderno de Prova.

5.11 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no local de aplicação das provas.

5.12 – O candidato que deixar de identificar corretamente sua prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.13 – O candidato deverá utilizar letras legíveis, de forma a que o examinador possa compreender o raciocínio do candidato, sob pena de desconsideração da resposta.

5.14 - A legislação com entrada em vigor após a data deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas.

6 – RECURSOS

6.1 – Será admitido recurso quanto: a) à inscrição; b) às provas.

6.2 – O recurso deverá ser interposto no prazo de dois dias, cujo prazo se inicia a partir do segundo dia subsequente à data da divulgação do evento que o corresponder, conforme calendário constante no anexo III.

6.3 – O candidato poderá recorrer quanto à ausência ou incorreção dos seus dados na relação de inscritos, a ser publicada após encerrado o prazo das inscrições no quadro de avisos, à porta do prédio da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Piracicaba, no endereço indicado no item 3.2.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

6.4 – O gabarito, o caderno de questões das provas, e a lista provisória de classificação serão afixados no quadro de avisos da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional, no dia 28/09/2011, a partir das 14h00.

6.4.1 - Não será fornecida cópia da prova do candidato;

6.4.2 - O candidato poderá ter vista de sua prova, mediante requerimento a ser formulado no balcão da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, endereço constante no item 3.2, a partir do dia 29/09/2011, até 30/09/2011, no horário entre 09h00 e 14h00. Poderá examinar no balcão, e efetuar apontamentos, mas não poderá retirar a prova.

6.4.3 - A vista da prova será efetuada ao próprio candidato, mediante identificação, ou a procurador munido de procuração por instrumento público ou particular, porém, com exigência de reconhecimento de firma, neste ultimo caso.

6.5 – Será admitido um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

6.6 – Os recursos das provas objetiva e subjetiva, deverão ser apresentados de acordo com o modelo de formulário, a ser disponibilizado na sede da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional, nos dias 29 e 30 de setembro de 2011, e observados os seguintes requisitos:

6.6.1 - no recurso deve constar a identificação do recorrente e o pedido de reexame, bem como as razões da inconformidade, as quais deverão vir em folhas separadas, uma para cada questão, sob pena de não ser conhecido o recurso;

6.6.2 - o recurso deve ser apresentado na sede da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de Piracicaba, durante o seguinte horário: 8:00h as 14:00h, somente nos dias mencionados no item 6.6.

6.7 – Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou correio eletrônico, admitindo-se apenas aqueles interpostos pessoalmente, ou por Procurador, na sede da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba/SP.

6.8 – Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas.

6.9 – Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente dessas impugnações.

6.10- No recurso contra a nota da prova dissertativa, que também deverá ser formulado de acordo com modelo disponibilizado pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional,



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

observado o disposto nos itens 6.6.1 e 6.6.2 do subitem 6.6, o candidato deve ser conciso, claro e objetivo.

6.11 - O gabarito definitivo e os resultados dos recursos serão divulgados coletivamente por meio de informativo a ser afixado na sede da Procuradoria.

6.12 – Não caberá novo recurso do resultado do recurso.

7- DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1 – Ficarão responsáveis pela elaboração das provas e sua correção, como examinadores, os Procuradores da Fazenda Nacional constantes no anexo IV deste Edital, os quais comporão também a banca de análise dos recursos;

7.2 – A análise dos recursos será decidida pela Banca de Recursos, que será composta pelos examinadores, pelo Procurador Coordenador dos Estágios e presidida pelo Procurador Seccional da Fazenda Nacional de Piracicaba, e as decisões considerarão a posição da maioria, com voto de desempate pelo Presidente.

7.3 – Todos os trabalhos serão secretariados pelo Procurador Coordenador dos Estágios.

7.4 – Comporá, também, a Banca de Recursos, três procuradores nomeados como Suplentes, que auxiliarão nos trabalhos e atuarão na ausência de quaisquer dos procuradores responsáveis pela matéria.

8 – HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Somente será considerado habilitado na seleção o candidato que tenha obtido, no mínimo, 50% da pontuação consideradas as somas totais dos pontos obtidos nas provas e questões objetivas e dissertativas.

8.2 – Os candidatos habilitados na forma do item 8.1 serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida, inclusive os candidatos portadores de deficiência física, formando uma lista geral.

8.3 - Os candidatos que concorrerem à(s) vaga(s) destinada(s) a portadores de deficiência serão também classificados em lista especial separada, salvo se não houver candidatos classificados nesta condição ou sua classificação, na listagem geral, for mais vantajosa.

8.4 – Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos em ambas as provas, o desempate beneficiará o candidato que obtiver a maior nota da prova de Direito Processual Civil, como primeiro critério e, sucessivamente, àquele que obtiver a maior nota em Direito Tributário, como segundo critério. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso, como terceiro e último critério.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

8.5 – Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados na seleção, na forma do disposto no subitem 8.1. Não será divulgada a nota do candidato que não obtiver a pontuação mínima de classificação.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – O resultado final será homologado oportunamente pelo Procurador-Seccional da Fazenda Nacional, após o resultado dos recursos, e será afixado no quadro de avisos da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional, no endereço indicado no item 3.2, dele não se admitindo qualquer recurso.

10 – CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

10.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo exercerão suas atividades na sede da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, no endereço já indicado no item 3.2 deste Edital.

10.2 – A contratação ocorrerá na forma do item 1.2, sendo os candidatos convocados em observância à ordem geral de classificação e de acordo com o surgimento de vagas, observando-se sempre o disposto no item 2 deste Edital. A aprovação não gera direito à contratação.

10.3 – Os candidatos que concorrerem à(s) vaga(s) destinada(s) a portadores de deficiência, constarão na lista geral de classificação, concorrendo em igualdade de condições com qualquer outro candidato, em quaisquer das vagas que surgirem, porém, terão assegurados o direito de prioridade de convocação para ocupar a 10ª vaga oferecida, e assim sucessivamente, a cada 9 convocações da lista geral, uma será reservada aos candidatos portadores de deficiência física, durante o período de validade do concurso, sendo chamados conforme a ordem de classificação constante na lista especial a que se refere o item 8.3.

10.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da contratação, certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, do local em que residam.

10.5. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá assinar Termo de Confiabilidade e Exclusividade de estágio.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

10.5.1. Não será contratado o candidato aprovado que, no ato da contratação, mantenha vínculo trabalhista, estatutário ou de estágio com qualquer outro órgão público ou escritório de advocacia.

10.5.2. Não será contratado o candidato aprovado que, no ato da contratação, mantenha vínculo trabalhista, estatutário ou de estágio com pessoa física ou jurídica que conste na lista de devedores da União sob a responsabilidade da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba.

10.5.3. O candidato aprovado que, antes de sua contratação, mantenha qualquer um dos vínculos mencionados no item 10.5.1. e 10.5.2 deverá, no ato de contratação, apresentar comprovante de desligamento do estágio, trabalho ou função pública, optando pela exclusividade no estágio oferecido pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba.

10.5.4. Será desligado do estágio com a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba o candidato aprovado que, após sua contratação e no curso do estágio, assumir qualquer um dos vínculos mencionados nos itens 10.5.1 e 10.5.2.

10.6 – No ato da contratação, o candidato aprovado deverá comprovar estar matriculado no Curso de Direito, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e perderá o direito à vaga caso tenha abandonado o curso ou trancado a matrícula na faculdade, mesmo após iniciado o estágio.

10.7 – A presente Seleção é critério apenas de ingresso, destinada a assegurar aos candidatos igualdade de oportunidade e condições, não ficando assegurado o direito de estabilidade, e a contratação será regulada pela Lei nº 11.788/2008 e Portaria MPOG 313/07.

10.8 – O estágio terá duração máxima de 2 anos; será encerrado, também, quando o candidato aprovado concluir o curso e colar grau, ficando sujeito à avaliação de desempenho periódica.

10.9 - O estagiário poderá ser desligado ou dispensado do estágio, antes do prazo mencionado no item 10.8, a critério do Procurador da Fazenda Nacional Coordenador dos Estágios, no interesse ou conveniência da administração, com direito a Recurso sem efeito suspensivo ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba.

10.10. Os estagiários já contratados, inclusive quanto aos aprovados nesta seleção, poderão migrar para outra modalidade de estágio referidas no item 1.2, desde que haja vaga, tendo prioridade de escolha em relação aos candidatos aprovados a serem



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

contratados. Neste caso concorrerá com prioridade de escolha o estagiário mais antigo, e como segundo critério o melhor colocado nesta ou em outra seleção anterior.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Os candidatos inscritos terão direito de assistir a uma aula de Direito Constitucional/Tributário, com duração de 2 horas, a ser ministrada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Esdras Boccato, no dia 19 de setembro de 2011, as 15h00, no endereço constante no item 3.2. Somente será permitido o ingresso no auditório da Procuradoria ao candidato inscrito e mediante apresentação do comprovante de inscrição no concurso, com identificação por documento com foto.

11.2 – O candidato aprovado que convocado para preencher a vaga de estágio terá 3 dias para fazer sua opção e apresentar os documentos, findo os quais, perderá o direito e será convocado o candidato aprovado, conforme a seqüência da lista de classificação.

11.2.1 – O candidato aprovado será convocado para contratação, por telefone, por e-mail ou por carta, conforme dados informados no requerimento de inscrição, e somente será convocado por telegrama, caso não localizado por quaisquer uma das formas anteriores. Por isso, deverá o candidato informar corretamente e manter atualizado tais dados junto à PSFN/PIRAC.

11.2.2 – A certificação do contato, mencionado no item 11.2.1, bem como a manifestação do candidato ou sua eventual desistência, serão relatadas pela Chefe de Serviço, e terá fé pública.

11.3 – O Estagiário terá direito a 30 dias de férias anuais, preferencialmente coincidentes com as férias escolares, divididas em 15 dias nas férias de julho e 15 dias nos finais de ano, a critério do Procurador ao qual ficar vinculado.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Seccional da unidade.

Piracicaba, 31 de agosto de 2011.

DAILSON GONÇALVES DE SOUZA

Procurador da Fazenda Nacional em
Piracicaba/SP – Coordenador dos Estágios

ALVARO LUIS PALACIOS TORRES

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em
Piracicaba/SP

Nº Inscrição



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Procurador da Fazenda Nacional Coordenador dos Estágios na PSFN/Piracicaba, responsável pelo Processo de Seleção de Estagiários desta unidade da PGFN;

(nome) _____,
abaixo qualificado(a), vem requerer sua inscrição para a seleção de Estagiário na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba.

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TEL RESIDENCIAL: _____ CEL: _____

E- MAIL: _____

FACULDADE: _____

ANO: _____ SEMESTRE: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

Tipo de Incapacitação: _____

(descreva as limitações causadas pela deficiência)

Termos em que pede deferimento.

Piracicaba/SP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) candidato (a)



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

ANEXO II – PROGRAMA

I – Direito Constitucional

1. DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.
2. DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS.
 - 2.1. DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS.
 - 2.2. DOS DIREITOS SOCIAIS.
3. DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO. 3.1. DA UNIÃO.
4. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS.
5. DO PODER JUDICIÁRIO. 5.1. DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 5.2. DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E DOS JUÍZES FEDERAIS. 5.3 DO CONTRÔLE DE CONSTITUCIONALIDADE.
6. DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA. 6.1. DA ADVOCACIA PÚBLICA.

II - Administrativo

Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais da administração pública;

Outros princípios da Administração pública: moralidade e improbidade administrativa; proporcionalidade e razoabilidade;

Poderes da administração pública. Poder de polícia;

Sujeitos do Direito Administrativo. Administração direta e administração indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista e consórcios;

Entidades paraestatais e terceiro setor. Órgãos públicos.

Teoria geral do serviço público. Regimes de execução do serviço público.

Teoria geral do serviço público. Regimes de execução do serviço público

Agentes administrativos: regime jurídico.

Agentes administrativos: regime jurídico

Responsabilidade do Estado

Atos administrativos: conceito, características, classificação, requisitos, invalidade, atos nulos e anuláveis.

Licitação: fundamentos, conceito, princípios, modalidades, tipos, regras gerais.

Contratos Administrativos: conceito, espécies, controle e fiscalização.

Domínio público. Bens públicos (recursos naturais): conceito, classificação, regime jurídico.

Intervenção do Estado na propriedade privada (limitações e servidões administrativas, tombamento e desapropriação).

Controle da Administração Pública: conceito, modalidades (Tribunais de Contas).

Controle da Administração Pública (continuação).

Administração Pública em juízo: privilégios e ônus processuais.

Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e medidas judiciais congêneres. Ação de Execução Fiscal e Processo de Execução contra a Fazenda Pública: regime de precatório.

III – Direito Processual Civil

- a) O juiz e seus atos (arts. 125 a 138 e 162 a 165 do CPC)
- b) Prazos (art. 177 a 199 do CPC)
- c) Comunicação dos atos processuais (arts. 200 a 242 do CPC; art. 36 a 38 da LC 73/93; art. 20 da Lei nº 11.033/04)
- d) Nulidades (arts. 243 a 250 do CPC)
- e) Condições da ação
- f) Pressupostos processuais
- g) Extinção do processo (arts. 267 a 269 do CPC)
- h) Recursos: disposições gerais, apelação, agravo e embargos de declaração (arts. 496 a 529 e 535 a 538 do CPC)
- i) Execução no CPC (arts. 580 a 602, 652 a 670 e 736 a 740 do CPC)
- j) Lei de Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80)
- k) Mandado de Segurança

IV – Direito Tributário

- a) Sistema Tributário Nacional: princípios e espécies tributárias (arts. 145 a 156 da Constituição)
- b) Conceito de tributo (arts. 3º e 4º do CTN)
- c) Fatos geradores de impostos, taxas e contribuições de melhoria (arts. 16 e 77 a 80 do CTN)
- d) Sujeitos ativo e passivo (arts. 119 a 127 do CTN)
- e) Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário (arts. 151, 156 e 170 a 175 do CTN)
- f) Garantias e privilégios do crédito tributário (arts. 183 a 185-A do CTN)
- g) Sigilo fiscal (art. 198 do CTN)
- h) Dívida ativa (art. 201 a 204 do CTN e arts. 2º e 3º da Lei nº 6.830/80)

V - DIREITO CIVIL

- 1) Lei de Introdução ao Código Civil
- 2) Pessoa natural: personalidade e capacidade; direitos da personalidade;
- 3) Pessoa Jurídica;
- 4) Domicílio;
- 5) Bens: classificação;
- 6) Negócio Jurídico: normas gerais; condição, termo e encargo; defeitos e invalidade do negócio jurídico;
- 7) Prescrição e decadência;
- 8) Provas



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

ANEXO III - CALENDÁRIO DOS TRABALHOS DE SELEÇÃO

02/09/2011 a 09/09/2011 – INSCRIÇÃO

12/09/2011 – DIVULGA LISTA PROVISÓRIA DOS INSCRITOS

13 e 14 de Setembro/2011 – RECURSO DA LISTA DE INSCRITOS

16/09/2011 – DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

19/09/2011 – AULA PREPARATÓRIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

24/09/2011 – PROVA

28/09/2011 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

**29 e 30 de Setembro/2011 – RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO E DAS
QUESTÕES DAS PROVAS**

04/10/2011 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA/SP**

ANEXO IV – PROCURADORES EXAMINADORES E INTEGRANTES DA BANCA DE RECURSOS

- DIREITO TRIBUTÁRIO: Dr^a Flávia do Amaral Pereira;
- DIREITO CONSTITUCIONAL: Dr Esdras Boccato;
- DIREITO ADMINISTRATIVO: Dr Homero Lourenço Dias;
- DIREITO CIVIL: Dr Luiz Gustavo de Moura Biz
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Dr Rafael Barros Ribeiro Lima
- COORDENADOR DOS ESTÁGIOS: Dr Dailson Gonçalves de Souza
- PRESIDENTE: Dr Álvaro Luiz Palácios Torres

SUPLENTE:

- 1º - Dr^a Geisa Santos de Aquino
- 2º - Dr^a Cristiane Sanches da Silva
- 3º - Dr^a Louise Maria de Barros